



## **LEI Nº 1.345, DE 05 DE MARÇO DE 2010.**

**“DISPÕE SOBRE A RESERVA DE  
ÁREA PERMEÁVEL EM NOVAS  
EDIFICAÇÕES E PLANTIO DE  
ÁRVORES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**- AMILTON DONIZETI PAZZOTTI,**

Presidente da Câmara Municipal de Luiz Antônio/SP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica pela presente lei, obrigatório nos projetos de edificações (construções, reformas ou ampliações) residenciais, comerciais ou industriais, a reserva de área permeável no perímetro do terreno, à escolha do proprietário e na porcentagem a ser definida pelo Poder Público, limitado a 4 % no mínimo da área total do projeto.

**Artigo 2º** - Fica também, obrigatório e condicionado à concessão do HABITE-SE para as edificações definidas no artigo 1º, o plantio de, pelo menos, 1 (uma) árvore no passeio público de frente aos imóveis.

**Artigo 3º** - As árvores a serem plantadas serão as indicadas pela Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente ou pelo Departamento competente, próprias para este fim e adequadas ao tipo de fiação elétrica e ao piso do passeio no local.

**Artigo 4º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua publicação, estabelecendo percentagens de reserva, indicação de árvores e resolvendo casos omissos.

**Artigo 5º** - Para atender as despesas resultantes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos alocados no Orçamento Municipal vigente.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Câmara Municipal de Luiz Antônio

**Palácio Dr. Nelson Sabóya de Brito**

Rua Guilherme Brayn, 1083 - Centro - Fone/Fax (16) 3983-1266 - CEP 14210-000 - Luiz Antônio - SP  
e-mail: camarala@convex.com.br - CNPJ 49.224.024/0001-68

**Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário**

Luiz Antonio-SP, 05 de março de 2.010.

  
**Amilton Donizeti Pazzotti**  
Vereador/Presidente

Registrado e Publicado no Átrio da Câmara Municipal de Luiz Antônio/SP, aos 05 dias do mês de março de 2010.